

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019 – Nº 1349

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede à Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 27.080.563/0001-93, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, e a solicitação da servidora cedida, constante do protocolo/requerimento 2901/2019, de 01/10/2019, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a partir de 30 de outubro de 2019, O Convênio de Cessão nº 01/2019, celebrado entre as partes acima, que teve por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, da servidora efetiva **ADRIANA DAVID NOGUEIRA VIANA**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº 000129, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência - III, com data de admissão em 01/02/1991, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data da presente rescisão, devendo o servidor cedido retornar ao Órgão de origem em 01 de novembro de 2019, para

fins de afastamento por aposentadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de setembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDENTE

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Educação - Cessionária

VITOR AMORIM DE ANGELO – Secretário

ADRIANA DAVID NOGUEIRA VIANA

Servidora Cedida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2019/SESAVA/PMVA, 28 de novembro de 2019.

Estabelece alteração no horário de expediente no Centro de Abastecimento Farmacêutico Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

Considerando a necessidade de orientar os **USUÁRIOS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE** da Rede do Sistema Municipal de Saúde do município de Vargem Alta quanto ao funcionamento no **CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL**;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, que a partir do **dia 09 de dezembro do ano de 2019**, o expediente no Centro de Abastecimento Farmacêutico Municipal de **ATENDIMENTO AO PÚBLICO** dar-se-á da seguinte forma:

I - O expediente terá início a partir das 07 h (horário de Brasília) com encerramento as 11 h; e

Art. 2º Caberá ao Profissional responsável da respectiva área de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento do Setor, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de novembro de 2019.

IPREVA

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e **A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, representado pela Diretora Executiva Sr.^a **LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **016/2017**, assinado em 09 de Dezembro de 2017, conforme abaixo:

1 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quarta, referente ao prazo, que passa a vigorar até o dia 09 de Novembro de 2020. Este aditivo se faz conveniente, tendo em vista a necessidade da prorrogação de prazo considerando o caráter contínuo do serviço.

2 - Fica aditivado o Contrato Original, em sua Clausula quinta, referente ao valor, que passará a ser de **R\$ 2.218,55** (Dois mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pago em 12 parcelas subsequentes, o valor mensal do contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro.

3 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta, 23 de outubro de 2019.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

SAAE

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.724.255/0001-20
DECRETO Nº 0004062/2019
Data 25/11/2019

Decreto

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001257/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	000001.1712200462.121 31911300000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	9.000,00
0000026	000001.1712200462.121 33903900000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	25.000,00
0000027	000001.1712200462.121 33904600000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	8.000,00
TOTAL:				42.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	000001.1712200462.121 44905100000	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	30.000,00
0000062	000001.1751200472.122 44905100000	Manutenção das Atividades do Sistema Água OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	12.000,00
TOTAL:				42.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

25 novembro de 2019

 João Chrisóstomo Altoé
 Prefeito Municipal

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com